



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE REDENCAO/CE

Processo: 0000312-73.2008.8.06.0156

BRADERIA AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO ACELIO DUARTE MOREIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em 26/11/2018 este demandado postulou pela juntada de tela de desbloqueio, vide petição de folhas 281/283. Ato contínuo os autos foram remetidos para conclusão em julho/2021. Desta forma, em razão da existência de bloqueio ativo, vem reiterar EM CARÁTER DE URGÊNCIA o pedido de juntada de TELA DE DESBLOQUEIO referente ao bloqueio judicial no valor de R\$ 17.877,66 em face do Banco Bradesco.

Pede Deferimento,

REDENCAO, 29 de março de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE